

MESTRADO

REVISÃO DE MENÇÕES

COMUNICADO nº 01/2012

O Coordenador do Programa de Mestrado em Direito, no uso de suas atribuições, determina que:

Art. 1º . O procedimento de revisão de menção será iniciado a partir de requerimento pelo aluno interessado, dirigido ao docente responsável pela disciplina, no prazo de até 8 dias úteis após a publicação das menções pela Secretaria do Programa no Sistema de Gestão Institucional (SGI);

Art. 2º. O docente responsável pela disciplina terá até 8 dias úteis, a partir do recebimento do requerimento, para se manifestar sobre a procedência ou não do pedido de revisão.

Art. 3º . Caso o docente mantenha a menção atribuída, o aluno poderá apresentar recurso de revisão de menção, por meio de requerimento dirigido ao Coordenador do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito.

Art. 4º. O Coordenador do Programa designará uma Comissão, formada por três professores, sendo um deles o relator, que deverá se reunir em até 15 dias para julgar o recurso e atribuir diretamente a menção ao aluno, sendo facultada, durante o julgamento, sustentação oral do discente, por até 10 minutos.

Brasília, 04 de julho de 2012

Marcelo D. Varella
Coordenador

Márcia Diegues Leuzinger
Coordenadora Adjunta